

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 de outubro de 2006

**Local e hora:** Sede da Agência, às 9:30 horas.

**Presentes:** Os Conselheiros, José Luiz Lins dos Santos, Lúcio Correia Lima, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e ainda, Flaviana Tôrres Maroja Santos, Secretária Executiva do Conselho Diretor, que atuou como Secretária.

**Julgamento de Processos:** **PCEE/OUV/0060/2006;** Reclamante: Francisco das Chagas Silva; Reclamada: COELCE; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade,  **julgou a reclamação procedente**, nos termos o voto da Relatora; **PCEE/OUV/0071/2006 (PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO);** Recorrente: COELCE ; Recorrida: Newland Veículos Ltda; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **negou provimento ao pedido de reconsideração**, nos termos o voto da Relatora; **PCEE/OUV/0185/2005 (RECURSO À ANEEL);** Recorrente: COELCE; Recorrida: Indústria de Bebidas e Condimentos LORD Ltda; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **reformou a decisão**, nos termos o voto do Relator; **PCEE/OUV/0398/2005;** Reclamante: Alexandra dos Santos; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade,  **julgou a reclamação procedente**, nos termos o voto do Relator; **PCEE/OUV/0713/2005;** Reclamante: Ângelo Roncalle Martins Ferreira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade,  **julgou a reclamação improcedente**, nos termos o voto do Relator; **PCEE/OUV/0246/2006;** Reclamante: Claudeide Oliveira; Reclamada: COELCE; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade,  **julgou a reclamação improcedente**, nos termos o voto do Relator; **PCEE/OUV/0313/2005 (RECURSO À ANEEL);** Recorrentes: Madeleine Maria Catunda Martiniano e COELCE; Recorridos: Os mesmos; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **reformou a decisão**, nos termos o voto do Relator;

**Processos e Assuntos Administrativos; EX/CDR/0205/2006 -**

Assunto: Solicitação da SEINFRA para se manifestar sobre pedido conjunto do SINDIÔNIBUS/SINTERÔNIBUS objetivando negociar inadimplência e outras alterações na Taxa de Regulação dos Transportes; Decisão: O Conselho por unanimidade aprovou o parecer PR/PRJ/0101/2006 como sua manifestação para encaminhamento à SEINFRA. ~~PCEE/CDR/0004/2006~~ Assunto: Ofício CEGÁS encaminhando parecer por ela acatado do Siqueira Castro Advogados, tratando sobre direito adquirido nos contratos de fornecimento de Gás referente as Resoluções nº 59 e nº 60 da ARCE; Decisão: O Conselho por unanimidade aprovou o Parecer PR/PRJ/0118/2006, contrapondo-se ao parecer da CEGÁS e transformando-o no seu entendimento, mandando cientificar à CEGÁS, com o conhecimento da SEINFRA. O Conselho, em razão do término do mandato do Conselheiro José Luiz Lins dos Santos como Presidente do Conselho, e atendendo aos termos do art.13 da Lei nº 12.786 de 30 de dezembro de 1997, elegeu por unanimidade, para exercício da Presidência do Conselho Diretor da ARCE, a Conselheira Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes, para o período de 29 de outubro de 2006 a 2 de junho de 2007.

**Término:** 12:30h.